

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO
SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO FISCAL Nº 02/2022 - LIVRO 001

2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a segunda reunião híbrida do Conselho Fiscal da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS, Cristian [REDACTED] [REDACTED] (presencial), com a presença dos Conselheiros Renato Aldair [REDACTED] [REDACTED] (presencial) e Thiago [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Srta. Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados, Cristiano [REDACTED], Presidente da Portos RS (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), e Michel [REDACTED], Gerente Financeiro e Contábil (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva; 2. Análise das atas do Conselho de Administração; 3. Análise dos balancetes e demonstrativos contábeis; 4. Discussão e deliberação sobre a elaboração do Controle de Pendências; 5. Análise do Plano de Ação da Portos RS; e 6. Verificação dos cumprimentos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 6.404/1976, do Decreto nº 56.426/2022 e demais legislações pertinentes. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, com a presença dos três conselheiros. Primeiramente, o Sr. Presidente do



Conselho Fiscal esclareceu aos senhores conselheiros a necessidade da gravação da reunião do Conselho Fiscal, de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, conforme preceitua o art. 16, § 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os conselheiros consentiram a gravação da reunião ordinária. Com estas considerações, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal deu sequência à reunião chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, com a ciência pelo colegiado das atas das reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente das atas das reuniões da Diretoria Executiva da Portos RS. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação o **segundo item da pauta**, com a ciência pelo colegiado das atas das reuniões do Conselho de Administração da Portos RS. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente das atas das reuniões do Conselho de Administração da Portos RS. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação do colegiado o **terceiro item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a análise dos balancetes e demonstrativos contábeis. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal destacou aos presentes que o documento referente ao balanço não apresenta os lançamentos das receitas nos meses de abril e maio do corrente ano e questionou quanto a necessidade de apreciação dos mesmos. O Sr. Michel [REDACTED] informou aos presentes que, no que concerne a operacionalidade, a Portos RS ainda está cobrando como autarquia, devido a empresa ainda não possuir inscrição municipal que permita a emissão de notas fiscais. Em consonância, está sendo elaborado um provisionamento no patrimônio líquido de ajustes do exercício para poder realizar, a partir de julho, o encontro de contas e emitir nota fiscal para a autarquia e recolher o imposto devido para a Empresa. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal ponderou aos presentes sobre a necessidade de emissão de alvará para a empresa pública, sugerindo que o Sr. Presidente da Portos RS solicite que o jurídico da Portos RS analise a possibilidade do ingresso de pedido do alvará provisório visando facilitar a contabilidade futura da Empresa, o que foi aquiescido pelo mesmo. Fazendo o uso da palavra, o Sr. Presidente da Portos RS destacou que o Estado, através de Decreto, autorizou a permanência do CNPJ da autarquia pelo prazo de um ano, pelo fato de o




mesmo não ter concluído o processo migratório e de pagamento do seu quadro de funcionários, e, caso ocorra a conclusão do processo antes de findar o prazo estipulado, poderá o CNPJ da autarquia ser extinto. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal ponderou aos presentes que, devido a limitação das informações pelo curto prazo de tempo da Empresa, não há como fazer uma análise muito aprofundada sobre os lançamentos, mas destacou a necessidade do acompanhamento mensal, visando auxiliar a empresa pública em qualquer acontecimento vindouro. Fazendo o uso da palavra, o Sr. Michel [REDACTED] esclareceu aos presentes que o sistema contábil da Portos RS começou a ser elaborado em abril do corrente ano, através de contrato de convênio com a Universidade Federal do Rio Grande que propicia a prestação de consultoria contábil para a Empresa e que a falta de complementação da documentação encaminhada aos senhores conselheiros se deve também a inexistência de informações complementares oferecidas pelo sistema. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal compreendeu a dificuldade apresentada pelo Gerente Financeiro e Contábil e ponderou a necessidade da pauta referente aos demonstrativos contábeis da Empresa permanecer sendo discutida sempre que possível nas reuniões do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal questionou sobre o processo de revisão tarifária. O Sr. Presidente da Portos RS esclareceu aos presentes que a partir de um regramento da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ foi realizado um convênio com a Associação Brasileira de Terminais Portuários – ABTP, visando o auxílio no projeto de elaboração e mapeamento da revisão tarifária, destacando que atualmente o projeto se encontra em discussão dentro da ANTAQ para validação da tarifa encontrada de acordo com as informações propostas pelo estudo realizado anteriormente. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a permanência da pauta sobre análise dos balancetes e demonstrativos contábeis da Portos RS nas reuniões vindouras. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação o **quarto item da pauta**, com a análise pelo colegiado sobre a elaboração de um controle de pendências. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal esclareceu que o controle de pendências seria a realização de apontamentos dos temas que necessitarão de reanálise em reuniões futuras do colegiado, seja por falta dos esclarecimentos necessários



para uma deliberação, por incompletude de informações, ou por mera ciência de informações para os membros deste Conselho. Desta forma, o Sr. Presidente do Conselho ponderou que a primeira pendência a ser resolvida e apresentada em reunião futura é quanto a necessidade de alvará para o fornecimento de inscrição municipal para realizar a emissão das notas fiscais para que ocorram os lançamentos das receitas dentro do plano de contas da Portos RS. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a inclusão na pauta da próxima reunião ordinária sobre a necessidade de alvará para fornecimento de inscrição municipal. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação o **quinto item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto ao Plano de Ação da Portos RS. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Portos RS para esclarecimentos. O Sr. Presidente da Portos RS esclareceu aos presentes que o Plano de Ação da Empresa já foi elaborado, entretanto está em processo de revisão pelos setores responsáveis e, assim que aprovado pelo Conselho de Administração da Portos RS será submetido para apreciação deste colegiado. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho aprovou, por unanimidade, a apreciação do Plano de Ação da Portos RS em reunião vindoura, após o mesmo ser aprovado pelo Conselho de Administração. Dando sequência o Sr. Presidente do Conselho Fiscal colocou à apreciação o **sexto e último item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a verificação dos cumprimentos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 6.404/1976, do Decreto nº 56.426/2022 e demais legislações pertinentes na criação da Portos RS. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal esclareceu que não verificou o não cumprimento das Leis nos documentos aos quais teve acesso. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho deliberou que houve o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 6.404/1976, do Decreto nº 56.426/2022 e demais legislações pertinentes na criação e elaboração dos documentos institucionais da Portos RS. Por fim, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal concedeu a palavra aos senhores conselheiros para suas considerações e solicitações. O Conselheiro Renato Aldair [REDACTED] solicitou ao Sr. Presidente da Portos RS que realizasse uma breve explicação sobre o processo de transição de autarquia para empresa pública, bem como a


apresentação do organograma da Empresa. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente da Portos RS apresentou brevemente o processo de transição de autarquia em Portos RS, bem como o organograma da Portos RS esclarecendo sobre como ficaram subdividas as Diretorias e suas coordenarias que integram o quadro de funcionários dos Portos do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim Francielly [REDACTED], Coordenadora de Colegiados, e pelos membros do Conselho Fiscal da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 CRISTIAN [REDACTED]
Data: 29/07/2022 15:01:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cristian [REDACTED]
Presidente do Conselho Fiscal

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO ALDAIR [REDACTED]
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Renato Aldair [REDACTED]
Conselheiro Fiscal

Documento assinado digitalmente
 FRANCIELLY [REDACTED]
Data: 29/07/2022 15:06:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Thiago [REDACTED]
Conselheiro Fiscal

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA ATA DO CONSELHO FISCAL
Nº 01/2022 - 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA PORTOS RS - 27/06/2022**

O Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, inciso XVI do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Portos RS, vem corrigir o erro material constante na terceira página da ata da segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal da Portos RS, relativamente à nomenclatura do órgão que auxiliou no projeto de elaboração e mapeamento da revisão tarifária da Portos RS.


ONDE SE LÊ:

“foi realizado um convênio com a Associação Brasileira de Terminais Portuários – ABTP [...]”


LEIA-SE:

“foi realizado um convênio com a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH [...]”

Permanecem inalterados os demais itens da ata da segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 CRISTIAN [REDACTED]
Data: 08/09/2022 12:42:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cristian [REDACTED]
Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS [REDACTED]
Data: 08/09/2022 15:59:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança